

ATO nº 01/2009

Dispõe sobre a criação e normatização do Programa de Recebimento de Efluentes Especiais (PRESS) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

O *DIRETOR GERAL* do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e objetivando regulamentar o recebimento de efluentes especiais pelo sistema público de esgotamento sanitários da autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o *PROGRAMA DE RECEBIMENTO DE EFLUENTES ESPECIAIS (PRESS)* no âmbito de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinado a viabilizar o serviço público de recepção e encaminhamento de efluentes especiais às Estações de Tratamento de Esgotos da autarquia.

Artigo 2º - Para os efeitos deste Ato, são considerados efluentes especiais passíveis de recebimento pelo SAAE:

- I – os provenientes de fossas sépticas de origem exclusivamente residenciais;
- II – os dejetos de banheiro químico;
- III – os resíduos líquidos de aterros sanitários (chorume);
- IV – os dejetos de caminhões de empresas limpa-fossa em geral.

Parágrafo único – O Programa de Recebimento de Efluentes Especiais do SAAE não admitirá a recepção de efluentes industriais.

Artigo 3º - Os interessados nos serviços ofertados pelo *PRESS* deverão preencher o requerimento e formulário constantes do Anexo I deste Ato, descrevendo os processos de produção geradores dos efluentes e identificando seus principais agentes poluentes. Esse formulário deverá ser entregue no SAAE acompanhado de Laudo de Caracterização Físico Químico das amostras dos efluentes, elaborado por laboratório químico credenciado.

Parágrafo único – O corpo técnico do SAAE determinará, para cada caso, os parâmetros a serem abordados e analisados no laudo referido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Com base no laudo de autocaracterização, o corpo técnico do SAAE verificará a viabilidade do recebimento dos efluentes pelo sistema público de esgotamento sanitário da autarquia, podendo, se necessário, requerer a complementação ou aprofundamento da análise.

Parágrafo 1º - Somente serão aceitos pelo sistema os efluentes cujas características físico-químicas estejam abaixo dos limites estabelecidos pelo artigo 19-A do Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, que regulamentou a Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, a saber:

- a) pH entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez);
- b) temperatura inferior a 40°C (quarenta graus Celsius);
- c) materiais sedimentáveis até 20ml/L (vinte mililitros por litro) em teste de 1 (uma) hora em *cone Imhoff*;

- d) ausência de óleos e graxas visíveis e concentração máxima de 150mg/L (cento e cinquenta miligramas por litro) de substâncias solúveis em hexano;
- e) ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas ou inflamáveis em geral;
- f) ausência de despejos que causem ou possam causar obstrução das canalizações ou qualquer interferência na operação do sistema de esgotos;
- g) ausência de qualquer substância em concentrações potencialmente tóxicas ao processo biológico de tratamento de esgotos;
- h) concentrações máximas dos seguintes elementos:
 - arsênico, cádmio, chumbo, cobre, cromo, hexavalente, mercúrio, prata ou selênio: 1,5 mg/L (um e meio miligrama por litro) de cada elemento;
 - cromo total e zinco: 5,0 mg/L (cinco miligramas por litro) de cada elemento;
 - estanho: 4,0 mg/L (quatro miligramas por litro);
 - níquel: 2,0 mg/L (dois miligramas por litro);
 - cianeto: 0,2 mg/L (dois décimos de miligrama por litro);
 - fenol: 5,0 mg/L (cinco miligramas por litro);
 - ferro solúvel: 15,0 mg/L (quinze miligramas por litro);
 - fluoreto: 10,0 mg/L (dez miligramas por litro);
 - sulfeto: 1,0 (um miligrama por litro); e,
 - sulfato: 1000 mg/L (mil miligramas por litro).

Parágrafo 2º - É responsabilidade exclusiva do interessado o controle da qualidade dos efluentes a serem lançados no sistema, sob pena de descredenciamento na hipótese de inobservância do

contido no parágrafo anterior e sem prejuízo do previsto no artigo 8 deste Ato.

Artigo 5º - Deferido o requerimento, será expedida a Autorização de Despejo (AD), documento hábil para permitir o acesso dos caminhões do interessado ao posto de recebimento do SAAE, qual seja, a Estação Elevatória de Esgotos 10, situada na Rua Saliba Mota, s/nº.

§1º – Apenas veículos previamente cadastrados na autarquia e identificados no formulário referidos no artigo 3º poderão promover o descarte dos efluentes no sistema público de esgotamento sanitário.

§2º - As condições do descarte e recebimento dos efluentes, bem como os procedimentos de cobrança, serão informados ao requerente em forma de certidão e por ocasião da expedição da AD.

§3º - O descarte dos efluentes poderá ser efetivado nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

Artigo 6º - A cobrança pelo serviço objeto do *PRESS*, que ocorrerá através de fatura específica, engloba o recebimento dos efluentes especiais, sua condução até as estações de tratamento do SAAE, o tratamento dos mesmos e sua disposição final.

Artigo 7º - O preço será calculado em função do volume despejados nos postos de recebimento, e obedecerá à tarifa de esgoto industrial prevista no Ato que estabelecer os preços para as tarifas de água, esgoto e serviços diversos, respeitadas as respectivas faixas de consumo nele constantes.

Parágrafo único – O reajuste do preço ocorrerá automaticamente e sempre que houver realinhamento da tarifa de esgoto industrial.

Artigo 8º - O interessado na utilização do *PRESS* responderá civil e criminalmente por qualquer dano que porventura causar à colônia de bactérias mantidas nas estações de tratamento de esgotos do SAAE, por conta do descarte de efluentes fora dos padrões declarados.

Artigo 9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE, ouvido o corpo técnico da autarquia.

Artigo 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2009.

GERALDO DE MOURA CAIUBY

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Diretor Geral

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO PREEES

Sorocaba, ____ de _____ de ____.

Ao

SAAE SOROCABA

Vimos solicitar dessa autarquia municipal autorização para descarte de esgotos no Posto de Recebimento, proveniente de

() dejetos de banheiro químico

() fossa séptica de origem exclusivamente residencial

() resíduos líquidos de aterro sanitário

() dejetos de caminhão limpa fossa

() outros: _____

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Endereço para cobrança: _____

CEP _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Nome do responsável: _____

Telefone e fac-símile: _____

E-mail: _____

FORMULÁRIO PREEES

PROGRAMA DE RECEBIMENTO DE EFLUENTES ESPECIAIS

DADOS DO REQUERENTE

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Nome do responsável: _____

Telefone e fac-símile: _____

E-mail: _____

DADOS DO EFLUENTE ESPECIAL A SER LANÇADO

(em anexo, Laudo de Caracterização Físico químico do EE)

Descrição sucinta do processo de produção gerador do EE:

Identificar e informar os principais poluentes do EE:

DADOS DO TRANSPORTE DO EFLUENTE ESPECIAL REQUERIDO

Número de veículo(s) por dia:		
TIPO	PLACAS	CAPACIDADE